

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.220

Terça-feira, 28 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2352 DE 28 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200201.0008.2262.0088/2020 GAB-CAESA,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, a realizar-se no dia 29/07/20, às 16h00, na sede social da referida Companhia.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6532

DECRETO Nº 2353 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1424, de 07 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0008.2022.0165/2020 GAB-SEINF,

RESOLVE:

Nomear **Manuel de Souza Carvalho** para Presidente da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, em substituição a Pedro Joaquim Sales Campos.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0728-0003-6552

DECRETO Nº 2354 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0474/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Núbia Maria Gonçalves Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-2
Conceição Madureira Santos Tork	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6563

DECRETO Nº 2355 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0474/2020 GAB-SEED,

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Conceição Madureira Santos Tork	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDS-2
Etiani Ferreira do Amaral	Assessor para Projetos Especiais/ Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6547

DECRETO Nº 2356 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **Neiciane Saraiva Trindade** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Antonico do Rio Preto, editada através do Decreto nº 2086, de 07 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7205, de 07 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6564

DECRETO Nº 2357 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Ozeniro do Carmo Chucre** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Antonico do Rio Preto, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6556

DECRETO Nº 2358 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Edileusa de Oliveira Pinheiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Hilário, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6522

DECRETO Nº 2359 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Neiciane Saraiva Trindade** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Hilário, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6527

DECRETO Nº 2360 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1264/2020-GAB/PGE,

RESOLVE :

Nomear **Edilene Chagas Faria** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6538

DECRETO Nº 2361 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1258/2020-GAB/PGE,

RESOLVE :

Nomear **Juliana Brito Cunha** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6528

DECRETO Nº 2362 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0008.1582.0310/2020 DIRETOR - IAPEN,

RESOLVE :

Nomear **Jacqueline Maíra Farias Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência à Saúde/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 08 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6530

DECRETO Nº 2363 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0008.0696.0158/2020 DP-DIAGRO,

RESOLVE :

Nomear **Ronaldo Cavalcante de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território

Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Tesouraria/ Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6539

DECRETO Nº 2364 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0008.1399.0022/2020-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Exonerar **Quedna Mara da Silva Gomes** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Atendimento à Mulher Vítima de Violência”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6540

DECRETO Nº 2365 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2734, de 08/08/16 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0008.1399.0022/2020-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Nomear **Núbia Maria Gonçalves Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Atendimento à Mulher Vítima de Violência”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6569

DECRETO Nº 2366 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 217/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE :

Exonerar **Yane Mayara da Costa Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6524

DECRETO Nº 2367 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 217/2020-GAB/DPE-AP,

RESOLVE :

Nomear **Iara Nery Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6570

DECRETO Nº 2368 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0008.2282.0027/2020 GAB - SECOM,

RESOLVE :

Exonerar **Marcilene da Silva Chagas** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6566

DECRETO Nº 2369 DE 28 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0008.2282.0027/2020 GAB - SECOM,

RESOLVE :

Nomear **Rosiane Carvalho de Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 01 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0728-0003-6567

Polícia Civil**PORTARIA N.º 088/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 c/c o art. 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 105/2019-DGPC, de 09 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 6898, de 11.04.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final

da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 168, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme previsto no inc. I do parágrafo único, do art. 3º, da Portaria n.º 474/2019-DGPC, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para sua aplicação, uma vez que restou demonstrado nos autos do processo que o servidor praticou ilícito administrativo de menor potencial ofensivo, por ofensa ao disposto no art. 118, §1º, inc. XVII, da Lei n.º 0883/05, sendo esse procedimento alternativa à continuidade da apuração de eventual aplicação de penalidade ao servidor investigado nos autos do PAD supracitado e, por conseqüência, determinar o arquivamento dos presentes autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0728-0003-6571

PORTARIA N.º 089/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 012/2019-DGPC, instituída pela Portaria n.º 0246/2019-DGPC, de 03 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 6956, de 10.07.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184, da Lei n.º 066/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme previsto no inc. I do parágrafo único, do art. 3º, da Portaria n.º 474/2019-DGPC, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para sua aplicação, uma vez que restou demonstrado nos autos do processo que o servidor praticou ilícito administrativo de menor potencial ofensivo, por ofensa ao disposto no art. 118, §1º, inc. XVII, da Lei n.º 0883/05, sendo esse procedimento alternativa à continuidade da apuração de eventual aplicação de penalidade ao servidor investigado nos autos do PAD supracitado e, por conseqüência, determinar o

arquivamento dos presentes autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0728-0003-6580

PORTARIA N.º 097/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 183, 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 309/2019-DGPC, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE n.º 6980, de 14.08.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184, da Lei n.º 066/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme previsto no inc. I do parágrafo único, do art. 3º, da Portaria n.º 474/2019-DGPC, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para sua aplicação, uma vez que restou demonstrado nos autos do processo que o servidor praticou ilícito administrativo de menor potencial ofensivo, por ofensa ao disposto no art. 117, vi e art. 58, inc. xi, DA Lei n.º 0883/05, após ponderação das circunstâncias da infração e por ser medida mais proporcional e favorável, considerando que o servidor não agiu com dolo ou má-fé, em face de suas atribuições desenvolvidas no CIOSP/OIAPOQUE, bem como o caso em questão se deu por cansaço e excesso de trabalho, sendo esse procedimento alternativa à continuidade da apuração de eventual aplicação de penalidade ao servidor investigado nos autos do PAD supracitado e, por conseqüência, determinar o arquivamento dos presentes autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0728-0003-6575

Polícia Militar**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionada, do credor **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ n.º 08.692.456/0001-71, correspondente à aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor (R\$)
2020PD00033	07/02/2020	49.435,36

1. O material foi devidamente fornecido e a despesa permanece inadimplida desde o ano 2019. Adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis manutenção dos serviços administrativos institucionais.

2. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas de informática da instituição, causando transtornos à atividade fim e meio da PMAP.

3. Os transtornos administrativos causados pela inviabilidade de novas aquisições prejudica as atividades operacionais e por conseguinte a preservação da segurança pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 28 de julho de 2020
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0728-0003-6535

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo relacionadas, do credor **P. FONSECA DE FARIAS - ME**, CNPJ n.º 07.056.556/0001-49, correspondente à aquisição de materiais hidráulicos, a fim de atender as demandas da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor (R\$)
2020PD00024	06/02/2020	1.719,10
2020PD00068	12/02/2020	80,80

1. O material foi devidamente fornecido e a despesa permanece inadimplida desde o ano 2019. Adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis manutenção predial da instituição.

2. O débito em questão inviabiliza novas contratações para atender as demandas de manutenção das instalações prediais das diversas OPMs da PMAP, causando transtornos à administração.

3. Os transtornos administrativos causados pela inviabilidade de novas contratações prejudica sobremaneira a execução das atividades da instituição devido ao ambiente insalubre ocasionando perda de produtividade de pessoal na prestação de segurança pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 28 de julho de 2020
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0728-0003-6544

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionada, do credor **PREMIER & COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ n.º 18.025.604/0001-58, correspondente à aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI) para atender as necessidades dos projetos sociais da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor (R\$)
2020PD00027	06/02/2020	2.269,20

1. O material foi devidamente fornecido e a despesa permanece inadimplida desde o ano 2019. Adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis manutenção dos projetos sociais.

2. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para

atender as demandas de projetos sociais da instituição, causando reflexos negativos no desempenho das crianças atendidas.

3. Os transtornos administrativos causados pela inviabilidade de novas aquisições prejudica a prevenção na segurança pública resultante dos projetos sociais. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 28 de julho de 2020
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0728-0003-6541

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionada, do credor **PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n.º 10.404.079/0001-70, correspondente à aquisição de filtros de óleo para motocicletas Yamaha da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor (R\$)
2020PD00020	06/02/2020	4.554,00

1. O material foi devidamente fornecido e a despesa permanece inadimplida desde o ano 2018. Adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis para a instituição.

2. O débito em questão tem inviabilizado novas contratações para atender as demandas das atividades operacionais das diversas OPMs da PMAP, causando transtornos à prestação de segurança pública.

3. Os transtornos operacionais causados pela inviabilidade de novas contratações prejudica sobremaneira a execução de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 28 de julho de 2020
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0728-0003-6551

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionada, do credor **CAYMAN DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ n.º 27.161.352/0001-85, correspondente à contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor (R\$)
2020PD00009	05/02/2020	78.000,00

1. O serviço foi devidamente prestado e a despesa permanece inadimplida desde o ano 2018. Adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações desse serviço necessário e imprescindível para a instituição.

2. O débito em questão tem inviabilizado novas ordens de serviços para atender as demandas dos serviços administrativos das diversas unidades da PMAP, causando transtornos aos compromissos institucionais.

3. Os transtornos administrativos causados pela inviabilidade de novas contratações prejudica sobremaneira o suporte para a atividade operacional institucional gerando reflexos negativos na execução de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 28 de julho de 2020
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0728-0003-6545

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 123/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.

8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o ofício nº 661/2019 – GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 437/2018-PGE, publicada no D.O.E. nº 6776, de 05.10.2018, que designou o servidor **GLAUCIO ROBERTO BATISTA E SILVA**, no exercício do cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3 do Sistema integrado do GEA, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, a contar do dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Março de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0728-0003-6525

██████████
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 027/2020 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, Lucianne da Costa Gomes - Gerente de Articulação Institucional para cumulativamente assumir a Coordenação Geral dos Centros de Atendimento à Mulher: CRAM's e CAMUF's no âmbito do Estado do Amapá.

Macapá - Ap, 28 de julho de 2020.

Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0728-0003-6548

SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**MOSTRE UM X PARA O
FARMACEUTICO E ELE VAI
LIGAR ANONIMAMENTE
PARA A POLÍCIA. PEÇA
AJUDA!**





Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a cobrir despesa com prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender necessidades da SEFAZ, referente aos meses de ABRIL e MAIO/2020, processo nº 0027902016-3

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que prestou os serviços de locação de veículos para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, visando regularizar pagamento de despesas referente aos meses de ABRIL e MAIO/2020, respectivamente com as Notas Fiscais nºs 848 e 851.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos nºs 2020PD01974 e 2020PD02087, respectivamente nos valores de R\$ 35.200,00, cada, em favor da empresa **V. CAMPOS COSTA- ME**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 28 de julho de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0728-0003-6568

PORTARIA (P) Nº 033/2020 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 40101.0005.1633.0001/2020 - UCC/SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, como Fiscais dos Contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
002/2020	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	Serviço de arrecadação de receitas estaduais	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Planejamento e Controle de Arrecadação/ Coordenadoria de Arrecadação – CDS-2
003/2020	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB	Serviço de arrecadação de receitas estaduais	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA - Gerente de Núcleo/ Núcleo de Planejamento e Controle de Arrecadação/ Coordenadoria de Arrecadação – CDS-2
004/2020	AGROQUALITY-LTDA	Serviço de DEDETIZAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO M. DA SILVA – Resp. por Ativ. Nível III – Serviços Gerais e Transporte – CDI-3

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá/AP, 27 de julho de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0728-0003-6579

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 052/2020– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores: Claudionor Praxedes (titular), CPF 425265402-59 e Rosineide Silva Campos (suplente), CPF 403165132-53 para atuarem como fiscais da aquisição, cujo objeto é **LICENÇAS DE SOFTWARES AUTODESK E TREINAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**.

Art. 2º – Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.
- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2020.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
0159/2018-GEA

HASH: 2020-0728-0003-6542

PORTARIA Nº 056/2020– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores: **REGINALDO MARTINS DE FREITAS (TITULAR)**, CPF:241.405.202-30 e **CLEUMA GUIMARÃES PAES DE ALMEIDA (SUPLENTE)**, CPF:571.765.582-72 para atuarem como fiscais referente à aquisição de material para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos caminhões adquiridos pela SEED, revisões de 20.000 km e 40.000 km de 02 (dois) veículos automotores tipo Caminhões de Carga/Baú.

Art. 2º – Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I.Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de julho de 2020.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
0159/2018-GEA

HASH: 2020-0728-0003-6534

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 476/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **TANIA SUZI DO ROZARIO MAIA SACRAMENTO**

CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA : 0061617-6-01
QUINQUENIO : 26/03/2012 a 25/03/2017
PERÍODO(S) : 03/08/2020 a 31/10/2020
PROCESSO : 130101.0068.1038.7821/2020

Macapá-AP, 23 de julho de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0728-0003-6596

PORTARIA Nº 477/07-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Marcelo Pinto de Freitas**

CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057864-9-01
QUINQUENIO : 14/03/2003 a 13/03/2008
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 29/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº0009.0197.0624.0012/2020

Macapá-AP, 26 de julho de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0728-0003-6595

PORTARIA Nº 478/07-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93,

ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Sidney Pires Negro**

CARGO : Agente de Policia
MATRICULA : 0030945-1-01
QUINQUENIO : 29/03/2009 a 28/03/2014
PERÍODO(S) : 01/09/2020 a 30/09/2020, 01/10/2020 a 30/10/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº0043.0197.2319.0012/2020

Macapá-AP, 26 de julho de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0728-0003-6594

PORTARIA Nº 479/07-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Risalba Alexandre de Lima**

CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0036447-0-01
QUINQUENIO : 05/02/2005 a 04/05/2010
PERÍODO(S) : 03/08/2020 a 31/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº0007.0197.0292.0013/2020

Macapá-AP, 27 de julho de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0728-0003-6593

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 048/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD Orçamentária: 2020PD00427, no valor de **R\$ 1.746.526,16 (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)** devidos à Empresa: **R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda**, correspondente a serviços de Locação

de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - Considerando ainda que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada poderá ocorrer a diminuição no ritmo dos serviços que vem sendo executados no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 27 de julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0728-0003-6573

PORTARIA Nº 093/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma na Rodovia AP-070, no período de 15 a 30/07/2020.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Operac. Serv. Diversos

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Maquinas Pesadas

TIAGO DOS SANTOS PEREIRA Motorista Oficial

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. Ativ. II/Topografia – CDI-2

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do Secretario – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE JULHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0728-0003-6523

PORTARIA Nº 094/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 15 a 30/07/2020.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência – CDI-3

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO Motorista Oficial

FRANCISCO MELO DE ALMEIDA Aux. Serv. Diversos

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência – CDI-3

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO Motorista Oficial

LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE JULHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0728-0003-6560

PORTARIA Nº 095/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 12 a 27/08/2020.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência – CDI-3

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO Motorista Oficial

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Resp. Ativ. II-DIVOP- CDI-2

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência – CDI-3

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial
LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE JULHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0728-0003-6561

PORTARIA Nº 096/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma na Rodovia AP-070, no período de 12 a 27/08/2020.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Operac. Serv. Diversos

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Maquinas Pesadas

TIAGO DOS SANTOS PEREIRA Motorista Oficial

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. Ativ. II/Topografia – CDI-2

VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista do Secretario – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE JULHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0728-0003-6526

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 102/2020 – SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0125, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com

a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

Considerando o Decreto n. 1.414/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências, e o Decreto n. 2.027/2020, de 30 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos n. 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020, 1.809, de 02 de junho de 2020 e 1.878 de 12 de junho de 2020;

Considerando que o prazo dos processos administrativos foi suspenso pelo referido Decreto e que a Secretaria editou as Portarias n. 055/2020-SDC, 056/2020-SDC, 057/2020-SDC, 061/2020-SDC, 063/2020-SDC, 065/2020-SDC, 090/2020-SDC e 098/2020-SDC e, ainda, considerando o art. 79, §5º da Lei n. 8.666/93;

Considerando que a SDC possui vários Convênios vigentes com os municípios amapaenses, cujo prazo foi suspenso com base ao referido Decreto e demais que regulamentaram outras providências para reduzir riscos de transmissão do novo Coronavírus, ficando esta Secretaria impedida de acompanhar in loco a execução dos objetos conveniados;

Considerando consulta a Procuradoria Geral do Estado (PGE), que gerou o Parecer Jurídico n. 0356/2020- PLCC-PGE/AP,

Considerando a Portaria n. 082/2020 – SDC que homologou a paralisação dos prazos de Convênios celebrados na SDC, nos anos de 2019 e 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar os prazos dos Convênios abaixo relacionados, a contar de 28 de julho de 2020:

CONVÊNIO Nº	OBJETO
015/2019	MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
031/2019	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
009/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Art. 2o - A paralisação se refere somente ao prazo de vigência dos Convênios, fato que não impede a execução do objeto dos mesmos, pelos municípios.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2020.

Antonio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0728-0003-6578

Secretaria de Mobilização Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 013/2020-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PREMIERE COMERCIO LTDA- ME

OBJETO: DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos do Instituto de Longa permanência - Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, no período de 21/06/2020 a 20/07/2020, conforme NFS-e nº 000.000.398 emitida em 21/07/2020, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento..

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 50.100,90(cinquenta mil, cem reais e noventa centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00236 emitida em 27/07/2020, que correrá com recursos orçamentários através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.30, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 205/2019. Data assinatura 27/07/2020

MACAPÁ - AP, 27 DE JULHO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0728-0003-6574

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 169/2020 – GAB/SEMA

Processo n. 4000.437/2016

Interessado: **BRUMIENGENHARIAETERRAPLANAGEM LTDA**

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DECISÃO N. 066/2020-GAB/SEMA

Trata-se de pedido de reconsideração da Decisão Administrativa n. 066/2020, que cancelou a Licença de Operação n. 050/2017, de 16/02/2017, protocolado junto esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente pelo interessado, no dia 03/03/2020.

Considerando o teor da Nota Técnica n. 06/2020-CLCA/DCA/SEMA;

Considerado que se encontra em tramite perante o Poder Judiciário o Mandado de Segurança (Processo n. 0015689-28.2020.8.03.0001), impetrado pelo interessado em face da mencionada decisão;

RESOLVO:

Indeferir o pedido de reconsideração protocolado pelo interessado em face da Decisão n. 066/2020-GAB/SEMA.

Publique-se.

Macapá-Ap, 27 de julho de 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0728-0003-6557

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 130/2020 – IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 613.433.152-04, agente penitenciário, no valor de **R\$ 4.000,00 (4 mil reais)**, com o objetivo de atender as despesas com taxas e fretes fluviais (pedágio e balsa Belém/Macapá), natureza da despesa serviço de pessoa jurídica 339039, Processo Nº. 0009.0279.0608.0007/2020.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122.0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.39 – fonte 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. 33.202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. 339039 – Serviço de Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de julho de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2020-0728-0003-6572

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2020-UCC/SVS PROCESSO Nº 300.203.079/2020

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (AVENTAL, MÁSCARA E TOUCAS), que atenderão as necessidades da “SUPERINTENDÊNCIA

DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS”.

CONTRATADA: GLOBALTECH SERVIÇOS EIRELI.

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00115.

VALOR EMPENHADO: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

DATA ASSINATURA: 17/04/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr.º Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: , Sr.ª. Ruane Santana da Silva.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017
39044/20

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Contrato Nº 022/2020 – UCC/SVS-AP.

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a terceiros nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do Contrato Nº 022/2020 – UCC/SVS-AP lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao

interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do contrato nº 022/2020 - UCC/SVS-AP, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 28 de julho de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017
20
Protocolo n. 39044/2020
Protocolo n. 39044/2020

HASH: 2020-0728-0003-6529

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2020-NL/SVS

Processo nº: 300.203.063/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE CONVID-19 que atendera a necessidade da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL, diretoria executiva pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP.

PRAZO: de **180 (cento e oitenta dias)** não podendo ser prorrogado.

VIGÊNCIA: 07/04/2020 a 04/10/2020

Contratada: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais).

Fundamentação: artigo art. 24, inciso IV da lei nº. 8.666/93e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, artigo 4º e o Decreto Estadual Nº 1375, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Comissão de Licitação
Presidente

HASH: 2020-0728-0003-6565

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**COMUNICADO Nº. 047/2020 – DETRAN/AP****DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN 1007	AJ00027161	10.001.2438/2017	DEFERIDO
NEQ 2484	AJ00041390	10.0006240/2018	DEFERIDO
QLP 1160	AJ00042631	10.000.6097/2018	DEFERIDO
NEW 3878	AJ00035748	10.0002764/2018	DEFERIDO
NES 4578	AJ00021526	10.000.9481/2017	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 28 de Julho de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6536

PORTARIA Nº 376/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000790/2020, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO RODRIGUES DE BRITO**, portador do Registro de CNH nº 05971655674, residente e domiciliado na Av Barão

do Rio Branco, nº 1220, bairro Planalto, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 20 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº T131199382, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6562

PORTARIA Nº 377/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015856/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **OBERDAN VILHENA LIMA**, portadora do Registro de CNH nº06422289272, residente e domiciliada na Rua Yasmim dos Santos Brito, nº 660, bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 09 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019324, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6555

PORTARIA Nº 378/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015857/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ISOLENODACOSTA LIMA**, portadora do Registro de CNH nº02533061823, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 1235, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 21 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019371, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6554

PORTARIA Nº 379/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015855/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do Registro de CNH nº02341166019, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, nº 2410, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 17 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020021, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6558

PORTARIA Nº 380/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015858/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação

CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDINALVA DE JESUS DA COSTA BATISTA**, portadora do Registro de CNH nº04921955190, residente e domiciliada na Rua 04, nº 1970, bairro Vitória Régia, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 21 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019206, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6520

PORTARIA Nº 381/2020-DETRAN/AP DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014967/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RODRIGO DO NASCIMENTO CHAVES**, portador do Registro de CNH nº 07043554178, residente e domiciliado Rua Maria Raucilene Nascimento, nº 470, bairro Infraero 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 15 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026002, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como

membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6553

PORTARIA Nº 398 /2020 – DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº 320, de 05 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº 320/2009 do CONTRAN.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa **TECNOL SISTEMA DE AUTOMOÇÃO S/A** protocolada neste Departamento em 05/06/2020 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no documento Avulso nº 195768/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO **TECNOL SISTEMA DE AUTOMOÇÃO S/A**, CNPJ: 23.016.172/0001-59, com endereço comercial situado na Avenida Alameda Oscar Niemayer, nº 1033, portaria dois sala 532. Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006.065, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a contar do dia 30/07/2020 a 30/07/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0728-0003-6531

PORTARIA Nº 399/2020 – DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** protocolada neste Departamento em 09/06/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de

nº 195672/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** CNPJ: 60.250.776/0001-91, com endereço comercial situado na **R VOLUNTARIOS DA FRANCA**, nº 1311, Bairro Centro, CEP: 14.400-490 Franca-SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 22/07/2020 a 22/07/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0728-0003-6521

PORTARIA Nº 400/2020 – DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **BANCO GUANABARA S/A** protocolada neste Departamento em 09/06/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195675/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** CNPJ: 31-880.826/0001-16, com endereço comercial situado na Avenida Brasil, nº 8255, Bairro Ramos, CEP: 14.400-490 Rio Janeiro-RJ, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 22/07/2020 a 22/07/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0728-0003-6537

PORTARIA Nº 401/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015857/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ISOLENO DA COSTA LIMA**, portadora do Registro de CNH nº02533061823, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 1235, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 21 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019371, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6549

PORTARIA Nº 402/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017019/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WELINGTON DE SOUSA FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 05116047324, residente e domiciliado Av Creuza Maria Mendes Holanda, nº 619, bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028013, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6550

PORTARIA Nº 403/2020-DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000902/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **YAN DA SILVEIRA PEREIRA**, portador do registro de CNH nº 04629353100, residente e domiciliado na Av dos Abacates, nº 503, bairro Palmeiras, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028852, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6533

PORTARIA Nº 404/2020 – DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015,

respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLÍNICA APTOS sob a razão social empresa **CLINICA APTOS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.279/0001-39 com sede na Rua Santos Drummond, 1041, Santa Rita, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 27/07/2020 à 27/07/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2020-0728-0003-6559

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 41/ 2020-PRODAP

Dispõe sobre a prorrogação da realização, em regime excepcional de teletrabalho pelos servidores em exercício no CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições conferidas em Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e, Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme determinação do Decreto nº 1414/2020 - GEA, de 19.03.2020.

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em face do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Amapá, por meio do Decreto nº 1413, de 19 de março de 2020;

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020;

Considerando que o art. 8º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020, que determina que os servidores estaduais deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, mediante ordenamento do dirigente máximo do órgão que neste ato defini a força de trabalho necessária para manter o funcionamento do órgão e a produtividade que serão estabelecidas pelas chefias imediatas;

Considerando que o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP é responsável pelo provimento dos principais serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação utilizados pelo GEA e outras entidades públicas e privadas do Estado do Amapá, e também, responsável pela segurança, Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade no armazenamento de dados e informações públicas em seu ambiente de Data Center, essencial para o cumprimento pelos agentes públicos de Administração Pública Direta, Indireta e Funcional do Poder Executivo do Estado do Amapá na realização do Teletrabalho, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020;

Considerando que a Lei nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizada por meios pessoais e diretos no âmbito das relações trabalhistas, podendo esse efeito ser aplicado nas relações estatutárias dos servidores com o Poder Público.

Considerando prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020

e pelo Decreto nº 1539, de 18 de abril de 20;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 1616, de 03 de maio de 20;

Considerando o Decreto nº 1726 de 15.05.2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (lockdown) em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 1782, de 28 de maio de 20.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 1809 de 02 de junho de 2020.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 1878 de 12 de junho de 2020.

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 2027 de 30 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a realização de teletrabalho pelos servidores do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP até o dia 15 de julho de 2020, a contar da data de

01 de julho de 2020. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 26/2020 - PRODAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, em Macapá-AP, 30 de junho de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0728-0003-6577

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CPL/CAESA

Processo Administrativo nº 200201.0005.2285.0007/2020-DIRTE/CAESA.

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 085/2020-CAESA de 10/07/2020, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade RDC na forma ELETRÔNICA nº 001/2020-CPL/NULIC/CAESA.

Objeto: Contratação de empresa para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Santana, setor Paraíso/Fonte Nova, Ampliação da Captação subterrânea: poço tubular 12"x250m, conforme Especificações Técnicas e Anexos do Edital.

Modo de Disputa ABERTO tendo como Critério de Julgamento MAIOR DESCONTO, NO REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir da publicação até as 09h00min do dia 21/08/2020. Abertura das propostas: 09h30min do dia 21/08/2020. Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 21/08/2020, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.caesa.ap.gov.br. Licitação nº 826707

Macapá-AP, 27 de julho de 2020.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Presidente CPL/CAESA

HASH: 2020-0727-0003-6509



Ministério Público

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - PE 50/2019/TJ/MA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 50/2019
Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Data do Registro: 05/09/2019 Validade: 12 meses
Processo MP-AP nº: 20.06.0000.0002521/2019-93

Fornecedor: **NETWORK SECURE DA INFORMAÇÃO LTDA.** (CNPJ: 05.250.796/0001-54)

Valor Total: R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Objeto: renovação de licenças de uso de software antivírus Kaspersky Endpoint Security para utilização em estações de trabalho e servidores do parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Amapá contemplando atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações. Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, considerando a patente redução dos preços e a vantajosidade da adesão, proporcionando economia para este MP-AP referente ao objeto adquirido, AUTORIZO a despesa para contratação descrita acima, tendo em vista autorização do órgão gerenciador e anuência da empresa prestadora dos serviços para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2019/TJ/MA- PE 50/2019/TJ/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 50/2019 realizado pelo Tribunal de Justiça do Esta do Maranhão, tendo como fornecedora a empresa **NETWORK SECURE DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Macapá-AP, 28 de julho 2020.
Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2020-0728-0003-6546

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tendas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 827032
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.466,67

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:00min, do dia 11/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11/08/2020, às 10h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Santana-AP, 28 de julho de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

HASH: 2020-0728-0003-6588

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Didático e Expediente, a serem utilizados nas escolas e anexos da rede municipal de Santana, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

Licitação: 827035
Valor Estimando: R\$ 117.618,57

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 14/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/08/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 28 de julho de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0728-0003-6589

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS; ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 - CL/PMS. Objeto: O registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Período de 12 meses. EMPRESA(S) REGISTRADA(S): **C NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.150.114/0001-13 o item I, no valor de **R\$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. Os lotes II e III foram fracassados. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, das 8:00h às 14:00h. ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

##DAT Santana-AP, 27 de julho de 2020.
##ASS Cleyton da Silva Dias
##CAR Secretário - SEME/PMS

HASH: 2020-0728-0003-6590

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 2917/2020 – SEME/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2020; e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Empresa(s) vencedora(s): **C NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**

EIRELI, CNPJ: 23.150.114/0001-13 o item I, no valor de **R\$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. Os lotes II e III foram fracassados. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: av. Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, das 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 27 de julho de 2020.
Cleyton da Silva Dias
Secretário - SEME/PMS
HASH: 2020-0728-0003-6592

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-PMS

Ref: Processo nº 2917/2019 – SEME/PMS.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **C NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 23.150.114/0001-13 o item I. Os lotes II e III foram fracassados. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: av. Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 27 de julho de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-0728-0003-6591

Publicações Diversas

RECEBIMENTO DE LO

GELAAADO LTDA
CNPJ 18.889.260/0001-25

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Macapá - SEMAM a devida licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de gelo comum e gelo de frutas, localizado na Av. Rio Matapi, nº 61, bairro Central, em Macapá/AP. Validade de 2 anos.

HASH: 2020-0720-0003-6011



Cód. verificador: 16213914. Cód. CRC: CAE45F7
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/07/2020 19:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

